

# POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2024/2028 PGA

Designação do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), do Diretor Responsável pela Contabilidade (DRC), do Administrador Responsável pela Gestão do Risco (ARGR) e do Administrador Responsável pelo Plano de Benefício (ARPB)

FUNÇÃO	NOME	CARGO
AETQ/DRC	Marcello Furlanetto Gomes	Diretor de Administração e Finanças
ARGR	Silas Devai Junior	Diretor Presidente
ARPB	Nizam Ghazale	Diretor de Clientes e Inovação

**Objetivo da Gestão:** Administrar os recursos financeiros do PGA – Plano de Gestão Administrativa de forma eficiente, visando a manutenção de uma carteira de investimentos que proporcione retornos compatíveis com o índice de referência. Para a consecução de seu objetivo, a Viva de Previdência levou em consideração as características das obrigações do plano, buscando garantir o pagamento do fluxo de despesas administrativas ao longo do tempo.

ÍNDICE DE REFERÊNCIA		
PERÍODO DE REFERÊNCIA	INDEXADOR	TAXA DE JUROS
2024 a 2028	% CDI	97% CDI

ALOCÇÃO DOS RECURSOS				
SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,0%	100,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	0,0%
Estruturado	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Operações com participantes	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Exterior	10%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: i9Advisory Consultoria Financeira

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	BENCHMARKS	RETORNO ESPERADO
Renda Fixa	CDI	10,38%
Renda Variável	100% IBOV	19,37%
Estruturado	100% IHFA	11,45%
Imobiliário	100% IFIX	10,81%
Operações com Participantes	Meta Atuarial ou Índice de Referência + <i>spread</i> (taxa mínima)	10,12%
Exterior	100% MSCI World BRL	16,71%

Fonte: i9Advisory Consultoria Financeira

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR RESOLUÇÃO CMN Nº 4.994/2022	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR RESOLUÇÃO CMN Nº 4.994/2022	LIMITES	
				LEGAL	PI
28	I	a	Instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC		25%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável		25%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado		25%
		e	FII e FIC-FII		25%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e V do caput do art. 26		25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21		15%
		§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
		§2º	Mesma classe de cotas de FIDC		25%
		§6º	Da quantidade de ações que representam o capital total e o capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores		25%

### CONTROLE DE RISCO

**Risco de Mercado** – Para fins de gerenciamento do risco mercado, a Viva Previdência empregará as seguintes ferramentas estatísticas, em linha com a Norma Institucional nº 05/2021 – Controle dos Investimentos – Gestão de Risco de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 208/2021, de 2 de setembro de 2021 e a Norma Gerencial nº 06/2021 – Controle dos Investimentos, aprovada pela Diretoria Executiva, conforme Ata 21/2021, de 27 de setembro de 2021: 1. *Value at Risk (VaR)* – estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado e 2. *Stress Test* – avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos. Os parâmetros utilizados são: modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95%, horizonte de 21 dias úteis, EWMA de 0,94 (fator de decaimento) e cenário B3 (para o *Stress Test*). O limite estabelecido para o Plano foi o *VaR* de 1,00%. Ficou estabelecido para o ano de 2024 a métrica do Limite Prudencial de *VaR*. Para tanto, o limite estabelecido foi de 70% do limite definido para o *VaR* do plano.

**Risco de Crédito** – O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuado junto ao Plano. A aplicação no segmento de renda fixa, notadamente quanto à exposição ao risco de crédito privado, deverá ser avaliada, dentre outros instrumentos, por meio de rating de títulos de emissões bancárias ou corporativas, sem prejuízos de outros critérios de análise, quando necessário a análise da estrutura do ativo.

Nas aplicações realizadas pelos Planos através de gestores terceirizados, estes, devem monitorar continuamente o risco de crédito dos ativos em suas carteiras, estando aptos a informar à Viva Previdência de forma tempestiva, qualquer alteração no grau de risco de crédito dos ativos. A aplicação no segmento de renda fixa, poderá ter alocação em ativos de risco de crédito privado por meio da carteira terceirizada (fundos de investimentos), tendo por base classificação efetuada por agência de rating habilitada e regulada pela CVM. A classificação de rating mínima aceita para quaisquer ativos de crédito privado será a de baixo risco

de crédito, emitida pelas seguintes agências: (i) Fitch Ratings Brasil, (ii) Standard & Poor’s Ratings do Brasil e (iii) Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco. Exclusivamente para os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) também serão aceitos scores (nota de rating) de baixo risco de crédito emitidos pelas seguintes agências: (i) Fitch Ratings Brasil, (ii) Standard & Poor’s Ratings do Brasil e (iii) Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco. (iv) Austin Rating Serviços Financeiros, (v) Liberum Ratings Serviços Financeiros, e (vi) SR Rating Prestação de Serviços. O investimento em FIDCs, caso ocorra, será destinado exclusivamente para a categoria de cotas seniores. Cabe ressaltar que se o ativo de crédito privado (título ou fundo) tiver mais de uma classificação de risco por duas ou mais agências de rating, deverá ser considerada a pior classificação para critério de elegibilidade do ativo. O enquadramento dos ativos ou emissores será feito com base na classificação de risco vigente na data da verificação da aderência das aplicações às Políticas de Investimento. Por fim, as aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como Grau de Investimento, desde que sejam respeitados os limites de cobertura do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição e se o Ativo de Crédito não houver rating válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo, podendo ter uma alocação de até 5% do total disponível para alocação em crédito privado classificado como grau especulativo. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	até 20% dos RGPB <sup>1</sup>
Grau Especulativo <sup>2</sup>	até 5% do total disponível para alocação em crédito privado

**Risco de Liquidez** – O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes. Para fins de mensuração e análise deste risco, será utilizado o indicador com objetivo de evidenciar a capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo, considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente. Assim, e de extrema relevância que as carteiras de investimentos dos Planos e do PGA espelhem a necessidade de liquidez do passivo, de acordo com a expectativa de pagamento das obrigações previdenciárias de cada plano. Com o objetivo de analisar a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Viva Previdência foi desenvolvido uma metodologia denominada “Colchão de Liquidez” para identificar o nível de liquidez mínima para cada Plano de Benefício, a partir das premissas e especificidades destes.

Entende-se como Colchão de Liquidez com sendo uma reserva de ativos altamente líquidos com o propósito de enfrentar despesas inesperadas, crises financeiras ou outras necessidades de caixa imediatas. Ou seja, é uma reserva que proporciona uma proteção contra situações imprevistas, atuando como uma rede de segurança e evitando que a fundação venda seus ativos de longo prazo com “prejuízos”, proporcionando estabilidade financeira para o plano de benefícios. Para a Viva de Previdência, o Colchão de Liquidez será calculado no mínimo trimestralmente e deve ser no mínimo igual ao valor somatório dos Benefícios e Resgates de Contribuições dos últimos 12 meses, dividido pelos Ativos/Recursos Garantidores do plano de benefício do último mês de referência.

Dentre os requisitos mínimos da estrutura do gerenciamento do risco de liquidez encontra-se a realização de testes periódicos de *stress*, contemplando diferentes cenários. As metodologias utilizadas para os testes de *stress* de liquidez consistem em considerar os cenários descritos a seguir: (i) não recebimento de 50% (cinquenta pontos percentuais) dos recursos oriundos das contribuições dos participantes dos planos de benefícios; e (ii) saída de recursos equivalentes ao total das ações judiciais e autos infracionais movidas contra Fundação Viva de Previdência, desde que em valores mensuráveis, considerando a última posição disponibilizada. Os cálculos dos testes de *stress* deverão ser efetuados, trimestralmente, na data-base de cálculo do Colchão de Liquidez.

**Risco Corporativo** - Risco corporativo se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo risco legal, regulatório e estratégia corporativa. A estrutura de gerenciamento de risco corporativo tem como objetivo estabelecer metodologia, avaliar e monitorar todo o processo de identificação, avaliação, resposta, monitoramento, mitigação e comunicação de tais riscos. Entre os eventos envolvendo riscos corporativos (operacionais), podem ser citados: (i) Falhas e/ou erros operacionais em processos relevantes;

<sup>1</sup> RGPB – Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios

<sup>2</sup> Importante ressaltar que o controle de crédito especulativo está intrinsecamente vinculado aos recursos totais disponíveis para alocação em crédito privado. Em outras palavras, a abordagem adotada considera não apenas o grau especulativo, mas também a totalidade dos recursos disponíveis em crédito, proporcionando uma visão abrangente e alinhada com as melhores práticas de gestão de riscos financeiros.

(ii) Fraudes internas: atos internos direcionados a defraudar, apropriar-se de bens indevidamente, a burlar regulamentos, leis ou políticas; (iii) Fraudes externas: atos realizados por terceiros direcionados a defraudar, apropriar-se de bens indevidamente ou burlar a lei; (iv) Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho: atuações incompatíveis com a legislação ou acordos laborais, de higiene ou de segurança no trabalho, do pagamento de indenizações por danos pessoais ou eventos de discriminação; (v) Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços: não cumprimento involuntário ou negligente de uma obrigação profissional diante de clientes concretos (incluindo os requisitos fiduciários e de adequação) ou da natureza ou projeto de um produto; (vi) Eventos internos e/ou externos que comprometam a estratégia da Viva; (vii) Indisponibilidade, lentidão ou falta de acurácia de aplicações, dados e infraestrutura tecnológica; (viii) Interrupção de negócios por ambiente de resiliência e contingência de pessoas, tecnologia e prestadores de serviços relevantes inadequado/inexistente; (ix) Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição: danos ou prejuízos a ativos materiais como consequência de desastres naturais ou outros eventos; (x) Vazamento de dados de clientes, estratégicos ou sensíveis; (xi) Ataques cibernéticos com impacto na disponibilidade, integridade e acuracidade das aplicações e dados; (xii) Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Instituição: erros no processamento de operações ou na gestão de processos, assim como de relações com parceiros comerciais e provedores; e (xiii) Não conformidade com obrigações regulatórias. O risco de falhas de controle operacional das atividades de gestão será mitigado através do treinamento contínuo dos profissionais envolvidos nestas atividades e na revisão frequente dos processos utilizados.

**Risco Legal** – Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou administrativos, ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Viva e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Viva. Ou seja, o risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de atuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio: (i) Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e (ii) Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídicos da carteira de investimentos.

**Risco Sistêmico** - O Risco Sistêmico é a ameaça de uma perturbação financeira generalizada e disruptiva que pode afetar negativamente os investimentos da Viva, bem como o sistema financeiro como um todo. Essa perturbação é caracterizada por eventos ou condições que podem se espalhar rapidamente e ter efeitos em cascata, causando instabilidade e potencialmente resultando em perdas significativas nos ativos da entidade. Geralmente está ligado a eventos macroeconômicos, como crises econômicas, desvalorização cambial, colapsos bancários, eventos políticos críticos ou choques financeiros globais que transcendem os limites de um setor específico ou de uma geografia, afetando várias partes do sistema financeiro. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra de estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado, calculando o VaR e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente. Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC contrata gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

**Risco relacionado à sustentabilidade** - O Risco relacionado à Sustentabilidade e Fatores ESG é a preocupação com a possibilidade de eventos ou condições associadas a questões ambientais, sociais e de governança influenciarem significativamente o desempenho financeiro e operacional das empresas nas quais a Viva tem exposição. Os fatores ESG abrangem uma ampla gama de considerações, incluindo o impacto ambiental das operações de uma empresa, práticas de gestão de recursos naturais, políticas de diversidade e inclusão, relações com a comunidade, ética empresarial, estrutura de governança corporativa, entre outros. Uma abordagem proativa para gerenciar o Risco ESG envolve a integração de considerações ESG na tomada de decisões de investimento, a implementação de estratégias de engajamento com empresas investidas para promover melhores práticas ESG e a alocação de recursos de forma a mitigar riscos e alinhar os investimentos com objetivos sustentáveis de longo prazo.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC monitorará os seus gestores de investimentos no que tange ao processo de incorporação de análises relacionadas ao tema de



## POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2024/2028 PGA

ESG na construção de seu portfólio. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve poderá ser de cunho classificatório.

**Risco Cibernético** - O risco cibernético é inerente a todo e qualquer processo que dependa de recursos cibernéticos, isto é, sistemas ou elementos de sistemas. Se caracteriza pela possibilidade de perda financeira, interrupção das operações, impacto a partir da falha de tecnologias digitais empregadas para funções informacionais e/ou operacionais por vias eletrônicas a partir de acesso não autorizado, uso, divulgação, interrupção, modificação ou destruição do sistema utilizado.

**Risco de gestão terceirizada** - A gestão das carteiras de investimentos dos Planos, em sua grande maioria, é realizada por meio de Fundos de Investimentos geridos por instituições financeiras ("GESTOR") contratadas pela Viva Previdência. Assim, as performances destas carteiras de Fundos de Investimentos dependerão em larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais do GESTOR. A perda de um ou mais executivos do GESTOR poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira do(s) Fundo(s) de Investimentos. O GESTOR também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. Se esses serviços se tornarem indisponíveis, o GESTOR pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais.